

CADERNO DE QUESTIONAMENTOS Nº 01

Procedimento de Licitação nº 0001/2026

Licitação Eletrônica: 1086550

SGPE: PSFS 2131/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO, OCR E CFTV, CONFORME NORMAS DO ISPS CODE, NOS EMPREENDIMENTOS DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL E TERMINAL GRANELEIRO.

QUESTIONAMENTO 01:

Vimos, por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao item 1.1 do Termo de Referência, relacionado ao processo nº 0001/2026, o qual dispõe:

“1.1 SERVIÇOS REALIZADOS POR EQUIPE ESPECIALIZADA E EM REGIME DE SLA: A CONTRATADA deverá nomear, como proposto, o responsável técnico pela realização dos serviços, que deverá atender, no mínimo, às seguintes qualificações:

- a) Certificação NR-35;
- b) Certificação NR-10;
- c) Capacitação técnica para cabeamento estruturado;
- d) Capacitação técnica para cabeamento óptico;
- e) Certificação do fabricante da Plataforma de Segurança (VMS Genetec Security Center), tanto no módulo de vídeo quanto no módulo de kit de desenvolvimento de software (SDK);
- f) Certificação do fabricante VMS Digifort;
- g) Certificação do fabricante dos dispositivos de CFTV, Axis Communications;
- h) Certificação do fabricante Digicon para equipamentos com tecnologia MCA.”

É nosso entendimento que a comprovação dos requisitos acima, em razão da complexidade do objeto e da criticidade dos serviços a serem prestados — especialmente por se tratar de manutenção em recinto alfandegado — deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato decorrente do processo licitatório entre a CONTRATANTE e a PROPONENTE VENCEDORA do certame, pelo responsável técnico ou pelo corpo técnico responsável pela execução dos serviços (quando houver mais de um responsável técnico). Da mesma forma, entendemos que, caso não seja apresentada a devida comprovação, a PROPONENTE VENCEDORA será desclassificada do processo. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Segue resposta de nossa área técnica:

“Confirmando que o entendimento está correto. A proponente deverá apresentar as certificações e capacitações descritas no item 1.1 do Termo de Referência antes da assinatura do contrato. Tal exigência visa comprovar que o responsável técnico, ou o corpo técnico, possui a qualificação necessária para a prestação dos serviços previstos, assegurando a plena execução do objeto desde o início da vigência contratual.”



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I5Z94G2B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO DA COSTA (CPF: 918.XXX.759-XX) em 20/02/2026 às 11:29:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:31 e válido até 13/07/2118 - 15:00:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjEzMV8yMTMxXzlwMjVfSTVaOTRHMkl=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002131/2025** e o código **I5Z94G2B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.